



ADITIVO Nº 1023DLI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZ O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOS SERTÕES DO CRATEÚS II, instituição de direito público interno, com endereço à Rua José Saboia Livreiro, nº 1661, Bairro Altamira, Cidade de Crateús, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 37.828.564/0001-27, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Rodrigo Batista Carvalho, inscrito no CPF nº 947.387.853-20, doravante denominado, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa: Sra. Jaila Loiola Claudinho, CPF: 036.853.843-50, com endereço à Rua Luís Rodrigues Filho, nº 350, Bairro Venâncios, Cidade de Crateús, Estado Ceará, CEP: 63.708-310. O segundo nomeado aqui designado "**LOCADORA**", sendo proprietária do imóvel localizado na Av. Sargento Herminio, nº 312, Centro, Crateús – CE, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram entre si, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo de aditivo de prorrogação de acordo com o Artº: 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações, proveniente do Processo de Dispensa de Licitação nº 1023DL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de prazo do contrato de Locação de imóvel localizado à Av. Sargento Herminio, nº 312, Centro, Crateús – CE, para servir temporariamente como sede do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS: Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

4.1 O valor permanece inalterado na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago em 05 (cinco) meses, sendo 05 (cinco) parcelas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

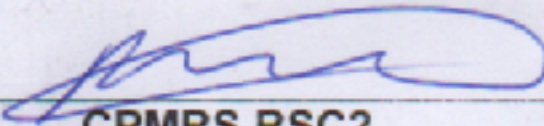
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2024 nº 01.01.18.541.0002.2.001 - Gerenciamento Administrativo do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região de Crateús 2. Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00

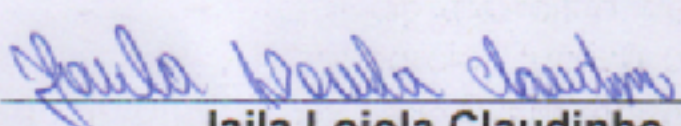
CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.



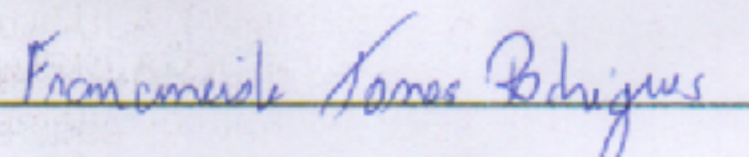
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Crateús/CE, 31 de dezembro de 2023.

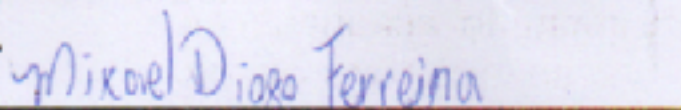

CPMRS RSC2
CONTRATANTE
Rodrigo Batista de Carvalho
Superintendente


Jaila Loiola Claudinho
CONTRATADA
Procuradora
CPF: 036.853.843-50

Testemunhas:

01. 

Nome:
CPF: 359.613.843-49

02. 

Nome:
CPF: 603.750.563-27